



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 056/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
11 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056/2025.

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa adequação orçamentária considerando a necessidade de complementação de valores para formalização do Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com o objetivo de repasse de recursos financeiros, para atender as atividades desenvolvidas no plano de ação, a fim de promover a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais. De acordo com o Plano de Trabalho apresentado para o ano letivo de 2025, será necessário reajuste na folha de pagamento, havendo portanto adequação na dotação orçamentária. Diante do exposto tal suplementação se faz necessária.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, diante da demanda apresentada pela secretaria acima.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 056, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2210	Fomento à Escola Especial Raio de Sol – APAE	R\$ 1.800.000,00

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 55.679.483,44

Para:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2210	Fomento à Escola Especial Raio de Sol – APAE	R\$ 1.936.000,00

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 55.543.483,44

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Fomento à Escola Especial	2210			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Raio de Sol – APAE				
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5400000000	136.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				136.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	2223			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5400000000	136.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				136.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa adequação orçamentária considerando a necessidade de complementação de valores para formalização do Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com o objetivo de repasse de recursos financeiros, para atender as atividades desenvolvidas no plano de ação, a fim de promover a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais. De acordo com o Plano de Trabalho apresentado para o ano letivo de 2025, será necessário reajuste na folha de pagamento, havendo portanto adequação na dotação orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 056/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa adequação orçamentária considerando a necessidade de complementação de valores para formalização do Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com o objetivo de repasse de recursos financeiros, para atender as atividades desenvolvidas no plano de ação, a fim de promover a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Memorando 7.568/2025



Marcadores:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

EM ELABORAÇÃO | x

MANU 🐼 | x

Responder apenas via 1Doc

Saria S. SEMEC-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

CC

3 setores envolvidos

SEMEC-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEMEC

10/03/2025 08:11

Solicitamos Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade da complementação de valores para formalização do Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com o objetivo de repasse de recursos financeiros, para atender as atividades desenvolvidas no plano de ação, a fim de promover a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais. De acordo com o Plano de Trabalho apresentado para o ano letivo de 2025, será necessário reajuste na folha de pagamento, havendo portanto adequação na dotação orçamentária. Diante do exposto tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto

Agente Administrativo

Assinado por E-1653684; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES CPF 487.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://tangaraserra.1doc.com.br/ver?pg=doc&hash=B6D0A90A5926D9394DA4FCA1&itd=1&origem=painel_setor

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2025 08:11:51	Saria Odilia Souto SEMEC-DAA-ADM solicitou a assinatura de Vagner Constantino Guimaraes em Memorando 7.568/2025 .	Assinado
10/03/2025 11:44:28	Vagner Constantino Guimaraes SEMEC assinou digitalmente Memorando 7.568/2025 com o certificado VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES CPF 487.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .	
10/03/2025 12:46:38	Vagner Constantino Guimaraes SEMEC arquivou.	

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 11/03/2025 07:07:14 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por E B653684:MANOEL ALBERTO MARISSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES CPF 487.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/ver?doc=PLANILHA DE SUPLEMENTACAO N 005 2025 TERMO DE FOMENTO.pdf&hash=B6D0A90A5926D9394DA4FCA1&itd=1&origem=painel_setor





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 005/SEMEC/2025	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da complementação de valores para formalização do Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com o objetivo de repasse de recursos financeiros, para atender as atividades desenvolvidas no plano de ação, a fim de promover a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais. De acordo com o Plano de Trabalho apresentado para o ano letivo de 2025, será necessário reajuste na folha de pagamento, havendo portanto adequação na dotação orçamentária. Diante do exposto tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2210	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE SOL - APAE	Alunos Atendidos	Unid.	234	234	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2210	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE SOL - APAE					
1002484	Contribuições	3.3.50.41.00	2.1.540.0000000.020.030	300.000,00	436.000,00	136.000,00

Total do Projeto/Atividade 300.000,00 436.000,00 136.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma readequação orçamentária no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	7.700	7.700	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB					
1001663	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.1.540.0000000.020.030	2.800.000,00	2.664.000,00	136.000,00

Total do Projeto/Atividade 2.800.000,00 2.664.000,00 136.000,00

Tangará da Serra, 10 de Março de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	7.700	7.700	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 10 de Março de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 11/03/2025 7:26

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 5569

Ficha Nº : **11663** Processo Nº :
Unidade : 020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC
Funcional : 12.361.0028.2223.0000 GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNI
Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Código de Aplicação: 020 030 Fonte Recurso: 2 1 540
Saldo Inicial Alteração (+) Alteração (-) Empenhado Saldo Atual
2.800.000,00 0,00 0,00 0,00 2.800.000,00

Data	Histórico	
11/03/2025	RESERVA - PROJETO DE LEI - EDUCAÇÃO - RECURSO APAE	
	VALOR DA RESERVA	136.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	136.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.664.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F482-94B7-BDEC-280C> e informe o código F482-94B7-BDEC-280C





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 11/03/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.479.483,44	57.479.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	51.822.924,12
	Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
	Função	12	Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
	SubFunção	367	Educação Especial	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
	Programa	0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECI AL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
	Proj.Atividade	2210	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAO DE SOL- APAE	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1001466	3.3.50.41.00	-2.1.500.100100C-020000	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1002484	3.3.50.41.00	-2.1.540.000000C-020030	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	55.679.483,44	55.679.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	50.022.924,12
	Função	12	Educação	55.679.483,44	55.679.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	50.022.924,12
	SubFunção	361	Ensino Fundamental	55.679.483,44	55.679.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	50.022.924,12
	Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL	55.679.483,44	55.679.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	50.022.924,12
	Proj.Atividade	2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DES ENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.679.483,44	55.679.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	50.022.924,12
288	3.1.90.04.00	-2.1.540.107000C-020070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.987.502,71	11.987.502,71	1.267.048,86	1.267.048,86	1.267.048,86	1.267.048,86	1.257.013,06	1.257.013,06	10.035,80	10.720.453,85
289	3.1.90.08.00	-2.1.540.107000C-020070	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
291	3.1.90.11.00	-2.1.540.107000C-020070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	22.382.422,92	22.382.422,92	974.678,77	974.678,77	974.678,77	974.678,77	962.242,67	962.242,67	12.436,10	21.407.744,15
292	3.1.91.13.00	-2.1.540.000000C-020030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	518.785,19	518.785,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.785,19
293	3.1.90.13.00	-2.1.540.107000C-020070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.292.973,88	1.292.973,88	183.298,95	183.298,95	183.298,95	183.298,95	62.362,73	62.362,73	120.936,22	1.109.674,93
295	3.1.90.94.00	-2.1.540.107000C-020070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800.000,00	800.000,00	104.088,36	104.088,36	104.088,36	104.088,36	20.381,04	20.381,04	83.707,32	695.911,64
297	3.1.91.13.00	-2.1.540.107000C-020070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.259.224,84	4.259.224,84	213.603,26	213.603,26	213.603,26	213.603,26	58.024,89	58.024,89	155.578,37	4.045.621,58
298	3.3.90.14.00	-2.1.540.000000C-020030	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
299	3.3.90.30.00	-2.1.540.000000C-020030	MATERIAL DE CONSUMO	897.248,17	747.248,17	586.101,89	586.101,89	76.309,23	76.309,23	76.309,23	76.309,23	509.792,66	161.146,28
300	3.3.90.33.00	-2.1.540.000000C-020030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
302	3.3.90.39.00	-2.1.540.000000C-020030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	2.208.480,00	2.308.480,00	158.363,68	158.363,68	62.399,77	62.399,77	62.399,77	62.399,77	95.963,91	2.150.116,32
303	3.3.90.47.00	-2.1.540.000000C-020030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	646.000,00	646.000,00	646.000,00	646.000,00	70.572,19	70.572,19	70.572,19	70.572,19	575.427,81	0,00
304	3.3.91.39.00	-2.1.540.000000C-020030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	360.000,00	360.000,00	315.300,00	315.300,00	8.419,67	8.419,67	8.419,67	8.419,67	306.880,33	44.700,00
306	4.4.90.52.00	-2.1.540.000000C-020030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050.000,00	1.050.000,00	160.556,38	160.556,38	0,00	0,00	0,00	0,00	160.556,38	889.443,62
1415	3.3.90.40.00	-2.1.540.000000C-020030	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	156.000,00	156.000,00	100.172,36	100.172,36	13.522,00	13.522,00	13.522,00	13.522,00	86.650,36	55.827,64
2516	3.1.90.11.00	-2.1.540.000000C-020030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	3.705.608,50	3.705.608,50	756.376,94	756.376,94	756.376,94	756.376,94	740.244,45	740.244,45	16.132,49	2.949.231,56
2639	3.3.50.30.00	-2.1.540.000000C-020030	MATERIAL DE CONSUMO	204.520,00	204.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.520,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 11/03/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.479.483,44	57.479.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	51.822.924,12
	Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	55.679.483,44	55.679.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	50.022.924,12
	Função	12	Educação	55.679.483,44	55.679.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	50.022.924,12
	SubFunção	361	Ensino Fundamental	55.679.483,44	55.679.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	50.022.924,12
	Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL	55.679.483,44	55.679.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	50.022.924,12
	Proj.Atividade	2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DES ENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.679.483,44	55.679.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	50.022.924,12
2640	3.3.50.39.00	-2.1.540.000000C-020030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
2734	3.3.90.48.00	-2.1.540.000000C-020030	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	0,00	150.000,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	41.000,00	41.000,00	100,00	108.900,00
1001663	4.4.90.51.00	-2.1.540.000000C-020030	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1001666	3.3.90.32.00	-2.1.540.000000C-020030	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1002495	3.3.90.39.00	-2.1.543.000000C-020030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	1.934.317,23	1.934.317,23	149.869,87	149.869,87	0,00	0,00	0,00	0,00	149.869,87	1.784.447,36
TOTAL				57.479.483,44	57.479.483,44	5.656.559,32	5.656.559,32	3.771.418,00	3.771.418,00	3.372.491,70	3.372.491,70	2.284.067,62	51.822.924,12

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F482-94B7-BDEC-280C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F482-94B7-BDEC-280C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/03/2025 14:56:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 12/03/2025 15:38:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/F482-94B7-BDEC-280C>